



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições regimentais, após análise da Mensagem e do **Projeto de Lei nº 140/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, na ação 2.030 – Manutenção da SEMECE 5% e 25%, verifica que a proposta visa adequar as dotações orçamentárias às necessidades da Secretaria, de forma especial reforçar as dotações destinadas ao pagamento de obrigações patronais, indenizações e restituições trabalhistas e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial da dotação destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no mesmo programa e ação, no valor correspondente

Considerando que a suplementação será coberta mediante anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria, por não vislumbrar impedimentos à sua tramitação e deliberação pelo Plenário.

Diante do exposto, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação. Somos de parecer favorável

É o parecer.

Seringueiras/RO, 13 de outubro de 2026

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia R. Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO